



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 72/2023

Referenda e sucede a PORTARIA TRT GP N. 73/2023, que alterou a nomenclatura de unidade administrativa do TRT da 24ª Região.

### **PROAD Nº 21252/2023**

**INTERESSADOS:** TRT/24ª Região.

**ASSUNTO:** Referendo da PORTARIA TRT GP N. 73/2023.

**AUTORIDADE REQUERIDA:** Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 6ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 6 de julho de 2023 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador João Marcelo Balsanelli, com a participação dos Desembargadores Tomás Bawden de Castro Silva (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, João de Deus Gomes de Souza e César Palumbo Fernandes (ausente, por motivo justificado, o Desembargador Francisco das C. Lima Filho) e do(a) representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador(a) Regional Simone Beatriz Assis de Rezende,

**CONSIDERANDO** a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares, nos termos do art. 96, inc. I, "b", da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ n. 344, de 9.9.2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ n. 430, de 20.10.2021, que altera a Resolução CNJ n. 344/2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as adequações de nomenclatura da unidade de segurança institucional do tribunal,



**DECIDIU**, por unanimidade, referendar a PORTARIA TRT GP N. 73/2023, convertida na presente Resolução Administrativa, com a seguinte redação:

**Art. 1º** Extinguir, na estrutura organizacional da Diretoria-Geral, a Divisão de Segurança Institucional - DSI.

**Art. 2º** Criar a Divisão de Polícia Judicial - DPOL, vinculada administrativamente à Diretoria-Geral e institucionalmente à Presidência do Tribunal, com as competências descritas no Anexo desta Portaria.

**Art. 3º** Vincular a Seção de Inteligência em Segurança - SIS à Divisão de Polícia Judicial - DPOL.

**Art. 4º** Autorizar a publicação de nova Resolução Administrativa que trata da Estrutura Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com os termos constantes deste normativo.

**Art. 5º** Autorizar a publicação de nova Resolução Administrativa que trata do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com os termos constantes deste normativo.

**Art. 6º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MARCELO BALSANELLI**  
**Desembargador Presidente**



**ANEXO ÚNICO**

**DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL**

**SIGLA:** DPOL

**VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Diretoria-Geral

**VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL:** Presidência

**TITULAR:** CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL

**COMPETÊNCIAS:** planejar, gerir e sistematizar os procedimentos relativos à segurança pessoal e à segurança orgânica das instalações físicas no âmbito do Tribunal; executar as atividades de portaria, segurança e CFTV; controlar e supervisionar, em conjunto com os gestores das unidades judiciárias, a operacionalização dos serviços terceirizados de segurança, vigilância, segurança eletrônica, CFTV e brigada de incêndio; promover as atividades de inteligência e contra inteligência e de investigação preliminar de interesse institucional autorizadas pelo Presidente; assegurar a boa ordem dos trabalhos do tribunal; proteger a integridade dos seus bens e serviços, bem como garantir a incolumidade dos(as) magistrados(as), servidores(as), advogados(as), partes e demais frequentadores das dependências físicas do tribunal.